



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
DIRETORIA DE ARTICULACAO DE ENSINO/PROEN**

EDITAL Nº 327 / 2020 - PROEN-DAP (11.01.02.01)

Nº do Protocolo: 23041.040567/2020-90

Maceió-AL, 21 de dezembro de 2020.

SELEÇÃO DE LICENCIANDOS/AS PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/IFAL

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO, A DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO DO ENSINO E A COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS (Ifal), no uso de suas atribuições e conforme as normas estabelecidas neste Edital; no Edital nº 02/2020/CAPEs; no Decreto No 7.219, de 24 de junho 2010, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid; na Portaria nº 259/2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, e no Ofício nº 71/2020-DEB/CAPEs, de 27 de maio de 2020, que estabelece orientações sobre a implementação dos projetos institucionais, tornam pública a realização do processo seletivo para a composição de quadro reserva de bolsistas de iniciação à docência, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Ifal 2020.

1 DA FINALIDADE DA SELEÇÃO

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de professores em nível superior, para a valorização da carreira docente e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira, mediante parceria com as redes públicas de educação básica, para a imersão planejada e sistemática do/a aluno/a de licenciatura em ambiente escolar, visando à vivência aprofundada e à experimentação de situações concretas do cotidiano da escola e da sala de aula, que servirão de objeto de reflexão e de articulação entre teoria e prática na formação docente.

Este Processo Seletivo, que tem como objetivo selecionar estudantes para a composição de quadro reserva, destina-se a licenciandos/as do Ifal, regularmente matriculados/as, que, ao ingressarem no Programa, tenham concluído menos de 60% da carga horária regimental de um dos cursos de licenciatura abaixo especificados.

Curso	Campus/Polo	Modalidade
Ciências Biológicas	Arapiraca	Presencial
	Maceió	
	Maragogi	EaD
	Palmeira dos Índios	
	Penedo	
	São José da Laje	
Física	Maceió	Presencial
	Piranhas	

Letras/Português	Arapiraca	Presencial
	Cajueiro	EaD
	Maceió	Presencial
Matemática	Maceió	Presencial
Química	Maceió	Presencial

2 DOS REQUISITOS PARA INTEGRAR O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFAL

São requisitos para integrar o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Ifal na modalidade de bolsista de iniciação à docência:

- estar regularmente matriculado/a nos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Física, Letras/Português, Matemática e Química, indicados no quadro constante no item 1 deste Edital;
- ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no Programa;
- declarar ter condições de dedicar pelo menos 32 horas mensais para o desenvolvimento das atividades do Pibid (ANEXO I);
- firmar Termo de Compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA);
- não estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa quando do início das atividades no Programa;
- não possuir relação de trabalho com o Ifal ou com a escola onde irá desenvolver as atividades do subprojeto;
- não ter recebido bolsa de iniciação à docência da Capes, por período igual ou superior a 18 (dezoito) meses, considerada a participação na mesma modalidade de bolsa, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

3 DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser realizadas no período de 22/12/2020 a 03/01/2021, por meio do preenchimento, pelo/a candidato/a, do formulário disponível em <https://forms.gle/t4SbnPQiTpkmQPPy9>.
- As inscrições serão aceitas até as 23h59min do dia 03/01/2021.
- Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

4 DA SELEÇÃO

- O processo de seleção de bolsistas de iniciação à docência consistirá em:
 - Entrevista;
 - Produção de texto dissertativo-argumentativo; e
 - Análise de documentação do/a candidato/a.
- A Entrevista consistirá em questionamentos sobre a perspectiva de participação do/a candidato/a no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e será realizada pelo/a Coordenador/a de Área do Núcleo, por meio da ferramenta Google Meet, nos dias 06 e 07/01/2021, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, tendo caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos.
- O link da sala virtual da entrevista será enviado para os/as candidatos/as, por e-mail, no dia 05/01/2021. Cada candidato/a somente deverá acessar o referido link após contato por telefone. Os/As candidatos/as deverão estar disponíveis para a entrevista no dia e horário indicados no e-mail que receberão.
- O texto dissertativo-argumentativo tem caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos, e deverá ser anexado, em PDF, no ato da inscrição, no formulário descrito no item 3, inciso I, deste Edital, em conformidade com as seguintes orientações:

- versar sobre o tema "Por que ser docente no Brasil?";

- b) ser redigido em português padrão;
- c) demonstrar clareza, coesão e coerência na organização das ideias;
- d) estar redigido em fonte Arial 12, espaço 1,15, formato de papel A4, margens esquerda e superior 3cm e direita e inferior 2cm;
- e) ter, no mínimo, 20 e, no máximo, 30 linhas.

V. Para a análise da documentação, o/a candidato/a deverá anexar, em PDF, no ato da inscrição, no formulário indicado no item 3, inciso I, deste Edital, os seguintes documentos:

- a. Cópia de documento de identificação com foto;
- b. Cópia do CPF;
- c. Cópia de comprovante de endereço atualizado;
- d. Comprovante/Atestado atualizado de matrícula no Curso de Licenciatura a que está vinculado/a;
- e. Histórico atualizado do curso de licenciatura a que está vinculado/a;
- f. Declaração constante no Anexo I, deste Edital, devidamente preenchida e assinada.
- g. Cópia do currículo na plataforma capes de educação básica, disponível, para preenchimento, no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>

VI. A análise da documentação servirá para identificação oficial do/a candidato/a.

VII. A nota final para a classificação do/a candidato/a será a média aritmética das notas referentes à Entrevista e à Produção do texto dissertativo-argumentativo.

VIII. Em caso de empate, ficará mais bem classificado/a o/a candidato/a com maior tempo de ingresso no curso. Persistindo o empate, será selecionado/a o/a candidato/a mais velho/a.

5 DO RESULTADO

I. O resultado preliminar será divulgado no dia 08/01/2021, até as 18 horas, na página do Ifal: www2.ifal.edu.br.

II. O resultado final, após o prazo para recursos, será divulgado no dia 13/01/2021, até as 18 horas, na página do Ifal: www2.ifal.edu.br.

III. Será desclassificado/a do processo seletivo o/a o/a candidato/a que:

- a. não apresentar a documentação completa exigida neste Edital;
- b. não fizer a Entrevista no dia e horário definidos neste Edital;
- c. não anexar a produção textual em conformidade com as orientações deste Edital.

6 DO RECURSO

I. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo até as 23h59min do dia 11/01/2021, por meio do e-mail: ifalpid@gmail.com.

II. Devem constar no recurso:

- a. a identificação completa do/a candidato/a: nome completo, nome do subprojeto;
- b. os motivos e fundamentos da interposição.

III. O título do e-mail para o recurso deve ser: ?INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE XXX (indicar o nome completo do/a candidato/a).

IV. O texto do recurso deve ser redigido no corpo do e-mail.

7 DA CONVOCAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS E DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

I. A convocação dos/as candidatos/as está condicionada a haver vaga disponível no núcleo para o qual esses/as candidatos/as fizeram sua inscrição.

II. Cadastros reserva formados em editais anteriores a este, para as mesmas vagas, têm precedência na ordem de convocação de candidatos/as aprovados/as.

III. O Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Ifal tem vigência prevista até abril de 2022.

IV. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, até o momento do presente Edital.

- V. Os recursos referentes ao pagamento das bolsas serão concedidos pela Capes e pelo Ifal, e estarão condicionados à disponibilidade de dotação orçamentária para esse fim.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- I. São atribuições dos/as bolsistas aprovados/as no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

- a. participar das atividades definidas pelo Projeto Institucional do Pibid/Ifal;
- b) dedicar-se, no período de vinculação, às atividades do Programa sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida neste Edital para integrar o Pibid;
- c) informar imediatamente ao/à Coordenador/a de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- d) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no Programa;
- e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- f) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas do Ifal;
- g) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.

- II. É vedado aos/às beneficiários/as de bolsa de iniciação à docência assumir as atribuições dos/as professores/as na escola-campo, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola-campo ou na IES.

9 DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- I. O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo/a bolsista de iniciação à docência ficarão sob a responsabilidade do/a supervisor/a, do/a Coordenador/a de Área e do/a Coordenador/a Institucional (nesse caso, quando necessário).

- II. Além disso, o acompanhamento e a avaliação do Programa serão realizados, também, pela Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, que será composta no início das atividades do Projeto Institucional do Pibid/Ifal.

10 DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

- I. O cancelamento ou a suspensão da bolsa poderão ser realizados a qualquer momento, por solicitação dos/as Coordenadores/as do Pibid/Ifal, e, ainda, em atendimento a outros requisitos estabelecidos na Portaria Capes nº 259/2019.

- II. O/A bolsista que se desvincular do curso de licenciatura, na vigência deste Edital, terá a bolsa cancelada no momento de seu desligamento.

- III. O não cumprimento, por parte do/a bolsista, de quaisquer atividades referentes ao Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência colocá-lo/a-á em situação de inadimplência, acarretando o imediato cancelamento da bolsa.

11 DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA

Ao serem convocados/as, os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar comprovante de conta corrente bancária ou de conta corrente digital. Não serão aceitas: conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) ou conta fácil.

12 DO PRAZO DE VALIDADE

- I. O prazo de validade deste Edital estende-se até o fim da vigência do Programa, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais pela Instituição, podendo ser prorrogado até a conclusão do Projeto Institucional aprovado no âmbito do Edital nº 02/2020 - CAPES/IFAL ou outros que surgirem no interstício.

- II. As vagas surgidas em decorrência de substituição serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, observando-se a ordem de classificação do resultado deste Edital.

13 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	21/12/2020

Período de inscrição	22/12/2020 a 03/01/2021
Recebimento do link para a entrevista	05/01/2021
Entrevista	06 e 07/01/2021
Resultado preliminar	08/01/2021
Prazo para recurso	11/01/2021
Resultado final	13/01/2021

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Em caso de substituição de bolsista, o/a novo/a estudante convocado/a deverá atender a todas as exigências do Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e deste Edital.
- II. Não será permitida a mudança de bolsista entre os subprojetos do Programa.
- III. O/A candidato/a deverá assegurar os meios necessários para garantir a sua conectividade/acessibilidade à internet, para todas as etapas constantes neste Edital.
- IV. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Ifal.

Maceió, 21 de dezembro de 2020.

Fábio José dos Santos

Coordenador Institucional

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

Elisabete Duarte de Oliveira

Diretora de Articulação do Ensino/Ifal

Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa

Pró-Reitora de Ensino/Ifal

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculado/a no Curso de Licenciatura em _____, Campus/Polo _____, matrícula nº _____, declaro, para fins de participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal, que tenho condição de dedicar 32 mensais (8 horas semanais), na escola-campo, para o desenvolvimento das atividades de bolsista de iniciação à docência no referido Programa, caso seja convocado/a.

Maceió, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do/a candidato/a

(Assinado digitalmente em 21/12/2020 11:45)
ELISABETE DUARTE DE OLIVEIRA
DIRETOR - TITULAR
Matrícula: 1693451

(Assinado digitalmente em 21/12/2020 11:32)
FABIO JOSE DOS SANTOS
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E
TECNOLÓGICO
Matrícula: 1723813

(Assinado digitalmente em 21/12/2020 11:00)
MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA

PRÓ-REITOR - TITULAR
Matrícula: 1813640

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **327**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/12/2020** e o código de verificação:
40c5aa4927